

PORTARIA Nº 020/2026

(DOC TCE-MT de 25.3.2026, edição nº 3838)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXIV do artigo 27 do regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021,

Considerando o Ofício nº 004/2026/CPI-Saúde, encaminhado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do qual se solicita a designação de 02 (dois) Auditores Públicos Externos deste Tribunal para acompanhamento e auxílio técnico aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde – CPI da Saúde;

Considerando que a Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde foi instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, pelo Ato nº 004/2026/SSL/ALMT, com a finalidade de investigar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, atos praticados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, relacionados a denúncias de irregularidades em procedimentos licitatórios ocorridos no período de 2019 a 2023, que culminaram na deflagração da Operação Espelho;

Considerando que a Presidência deste Tribunal, determinou à Secretaria-geral de Controle Externo a adoção das providências necessárias à identificação de servidores com perfil técnico compatível, à verificação da disponibilidade e da viabilidade operacional da designação, bem como à definição das condições da colaboração institucional;

Considerando a manifestação técnica da Secretaria-Geral de Controle Externo, que, após examinar a demanda sob os enfoques da colaboração institucional, da disponibilidade de pessoal, da viabilidade operacional da medida e da preservação da continuidade das atividades ordinárias de controle externo, indicou os Auditores Públicos Externos Ednei Eckel e Lidiane Anjos Bortoluzzi para atuação junto à CPI da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Públicos Externos **Ednei Eckel** e **Lidiane Anjos Bortoluzzi**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para ficarem à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde - CPI da Saúde,

instituída no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a fim de acompanhar e prestar auxílio técnico aos trabalhos da Comissão.

Art. 2º A atuação dos servidores designados dar-se-á em regime de colaboração técnico-institucional entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, restrita ao escopo material definido no Ato n.º 004/2026/SSL/ALMT, especialmente quanto à apuração de denúncias de irregularidades em procedimentos licitatórios ocorridos no período de 2019 a 2023, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, relacionadas à Operação Espelho.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito e prestar auxílio técnico especializado, preferencialmente nas áreas de licitações, contratos administrativos, execução orçamentária e financeira, observado o objeto da colaboração institucional e as condições estabelecidas em seu instrumento de formalização.

Art. 4º Para o desempenho das atividades de que trata esta Portaria, será assegurado aos servidores designados acesso às informações e aos dados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º A atuação dos servidores designados deverá ocorrer de forma compatível com as atividades ordinárias desenvolvidas pela respectiva unidade técnica de origem, observada a viabilidade operacional previamente analisada pela Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de março de 2026.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente